



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.022365/2018-11

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 052/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.969.841/0001-01**, sediada na Rua das Mangabeiras, nº 158, Bairro Jaraguá, CEP: 38.413-012, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Marcones Wender Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-7.761.389, expedida pela SSP/MG e CPF nº 027.901.396-52, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.022365/2018-11** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2018, decorrente do **Pregão nº 126/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar serviços** no valor mensal de **R\$ 20.092,02** (vinte mil noventa e dois reais e dois centavos), **a partir de 1º de outubro de 2019**, conforme abaixo:

Tipo de serviço	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
Gerente de manutenção e afins 44h	16.529,85		-
Comprador 44h	7.689,13	1	7.689,13
Técnico em manutenção e reparação de instrumentos de medição e precisão 44h	12.402,89		-
Técnico em manutenção de computador 44h	12.402,89	1	12.402,89
Reparador de equipamentos de escritório 44h	11.002,56		-
Técnico em manutenção e reparação de equipamentos biomédicos 44h	12.402,89		-
Valor Mensal dos Serviços		2	20.092,02

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal dos serviços, após o acréscimo, passará a ser de **R\$ 140.733,46** (cento e quarenta mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
Gerente de manutenção e afins 44h	16.529,85	1	16.529,85
Comprador 44h	7.689,13	2	15.378,26
Técnico em manutenção e reparação de instrumentos de medição e precisão 44h	12.402,89	1	12.402,89
Técnico em manutenção de computador 44h	12.402,89	3	37.208,67
Reparador de equipamentos de escritório 44h	11.002,56	2	22.005,12
Técnico em manutenção e reparação de equipamentos biomédicos 44h	12.402,89	3	37.208,67
Valor Mensal dos Serviços		12	140.733,46

2.1.1. O valor estimado para peças permanece sendo **R\$ 42.100,23** (quarenta e dois mil e cem reais e vinte e três centavos). Dessa forma, o valor mensal total da contratação passa a ser de **R\$ 182.833,69** (cento e oitenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

2.1.2. O valor global acrescido será de **R\$ 32.816,97** (trinta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), conforme quadro a seguir, totalizando o valor global acumulado de **R\$ 1.985.716,97** (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos).

Mês/Ano	Valor (R\$)
Out/2019	20.092,02
Nov/2019 (19 dias)	12.724,95
Total	32.816,97

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108509; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte nº 8108; Empenho Siafi nº 2019NE801448.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, GARANTIA CONTRATUAL correspondente à **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato, ou seja, de **R\$ 99.285,85** (noventa e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), com validade de 90 (noventa) dias corridos após o término da vigência contratual, observados os requisitos previstos no item 3.1. do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcones Wender Silva, Usuário Externo**, em 26/09/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 26/09/2019, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1579417** e o código CRC **176BC038**.